

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 82.2025
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – PUBLICIDADE E PROPAGANDA
MERCADO INTERNO

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 301, Bloco 2, sala 203/208, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de serviços de publicidade e propaganda, conforme consoante abaixo:

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS. Para a execução do objeto constante neste instrumento é necessária a contratação de agência especializada em publicidade e propaganda: para criação, planejamento e performance, mídia digital, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, criação de campanhas conceituais, planejamento de mídia, gestão de produção gráfica e eletrônica, planejamento estratégico, criação de peças publicitárias, criação de conteúdo para redes sociais, criação de conteúdo para canais próprios e podcasts, nos termos do presente Termo de Referência.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO

Contratação de agência especializada em publicidade e propaganda, de acordo com as informações constantes no Anexo I.

A contratação contempla o seguinte escopo:

1) Atualização da estratégia de conteúdo de comunicação:

- a. Planejamento anual da comunicação em conjunto com as demais agências de comunicação contratadas, contendo pilares de conteúdo, temas e frequência; ações de comunicação.

2) Geração de conteúdo e gestão das páginas em redes sociais:

- a. Gestão das plataformas: Facebook, Youtube, LinkedIn, Instagram, TikTok entre outras redes sociais da entidade e de suas marcas.
- b. Criação de design e textos para postagem nas redes sociais.

3) Planejamento e gestão de mídia: investimento e resultado. Definição dos objetivos de comunicação e estratégias para atingimento de metas, como alcance e engajamento, através de investimento em mídia digital e off-line.

- a. Elaboração e apresentação do Plano de Mídia;
- b. Anúncios e publicidade: mídias institucionais;
- c. Postagens em redes sociais: até 05 postagens por semana em cada rede social: CONSEVITIS, VINHO BRASILEIRO, SUCO DE UVA BRASILEIRO, ESPUMANTE BRASILEIRO;
- d. Redes Sociais: anúncios e gestão mensal para acompanhamento de performance.

4) Atualização da identidade visual do CONSEVITIS-RS:

- a. Assinatura de e-mails;
- b. Cartões de visita;
- c. Crachás;
- d. Vídeo institucional;
- e. Publicações nas redes sociais;
- f. Demais materiais que se fizerem necessários.

5) Produção gráfica e orçamentação de materiais promocionais:

- a. Folders
- b. Mapa da produção vitivinícola no estado do RS
- c. Infográficos
- d. Mochila
- e. Canetas
- f. Taças e copos
- g. Saca rolhas
- h. Corta Gotas
- i. Champanheiras
- j. Icebags
- k. Demais materiais que se fizerem necessários

6) Suporte a eventos: workshops, seminários, degustações, cursos técnicos, palestras, feiras, shows, eventos apoiados ou organizados pelo CONSEVITIS-RS, dentre outros.

- a. Coordenação, orçamentos e contratação de fornecedores (fotos, vídeos, materiais publicitários);
- b. Identidade visual do evento, caso necessário;
- c. Enxoal de peças (convites, apresentações, pastas, blocos, dentre outros);
- d. Postagens nas plataformas digitais;
- e. Produção de materiais pré, durante e pós-eventos (vídeos, roteiros, cenografia, apresentações, convites, peças publicitárias, kits de divulgação, entre outros).

- 7) Criação e produção de campanhas publicitárias.**
- 8) Produção do banco de imagens.**
- 9) Monitoramento e mensuração de resultados:** com plano de melhorias para as frentes de comunicação.

3. ENTREGÁVEIS

- a. Relatórios mensais de atividades;
- b. Relatórios mensais de resultados em mídias digitais;
- c. Plano Anual de Comunicação, contendo pilares de conteúdo, principais ações de comunicação e plano de redes sociais;
- d. Plano de Mídia e investimentos;
- e. Relatório de execução dos eventos;
- f. Ata de reuniões de acompanhamento;
- g. Orçamentos e documentação de fornecedores.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com prazo máximo de até 5 (cinco) anos.

5. PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

A proposta técnica e a financeira deverão ser apresentadas conforme detalhamento constante no Anexo II.

A proposta financeira também deverá conter as seguintes informações:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço;
- b. Descrição do objeto supramencionado;
- c. Data da proposta;
- d. Nome legível e assinatura do representante legal;
- e. Valor e Forma de Pagamento. A proposta financeira deverá ser apresentada de acordo com a presente solicitação. O valor apresentado deverá contemplar as despesas de toda e qualquer espécie, seja advinda da execução total do contrato, seja de ordem tributária, trabalhista, previdenciária, despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem.

As propostas financeira e técnica deverão ser enviadas para os e-mails supervisaomi@consevitis-rs.com.br e [contato@consevitis-rs.com.br](mailto: contato@consevitis-rs.com.br), através de pastas compartilhadas pelo Google Drive, **até dia 12/01/2026**.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail: supervisaomi@consevitis-rs.com.br

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A proposta técnica terá um peso total de 50% e a financeira peso total de 50%. O CONSEVITIS-RS poderá solicitar esclarecimentos das proponentes para melhor entendimento de alguns aspectos das propostas.

As propostas poderão ser aceitas na totalidade ou em partes. O CONSEVITIS-RS também poderá negociar e/ou contratar mais de um proponente.

O CONSEVITIS-RS se reserva o direito de aceitar propostas que não atendam este documento, e caso seja de interesse da entidade, este poderá unilateralmente: (i) alterar o escopo da proposta; (ii) modificar o prazo de apresentação e decisão; (iii) cancelar a respectiva proposta, sem que sobressaia qualquer direito ao proponente na exigência de seu cumprimento.

O CONSEVITIS-RS também se reserva o direito de não justificar o motivo da rejeição do propostas enviadas.

7. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a. Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b. Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c. Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- d. Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- e. Prova de inscrição e regularidade da sociedade, seus sócios e prestadores de serviço no respectivo órgão profissional da categoria;
- f. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- g. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);

- h. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- i. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- j. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- k. Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- m. Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- n. Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- o. Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- p. Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018;
- q. Declaração, para os devidos fins, de que a PROPONENTE não possui parentesco com empregados, dirigentes e gestores do CONSEVITIS-RS, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.563.912/0001-47 (fornecida pelo CONSEVITIS-RS);
- r. Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis e quantitativos com o objeto desse Termo de Referência;
- s. Somente serão consideradas as propostas das proponentes existentes há mais de 1 (um) ano, com comprovação Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8. FORMA DE PAGAMENTO

A remuneração da agência será no formato de honorários em percentuais referentes aos serviços de mídia e produção. Os pagamentos serão feitos mensalmente, após a realização dos serviços prestados, mediante comprovação de execução das ações, relatórios de comprovação e mensuração de resultados e entrega da nota fiscal hábil em até 15 dias úteis após a documentação validada pela equipe interna do CONSEVITIS-RS e notas fiscais recebidas.

Os pagamentos dos serviços de terceiros agenciados, veículos de mídia e fornecedores de produção e ações promocionais, serão de coordenação da agência e executados pelo CONSEVITIS-RS diretamente, mediante comprovação via relatório, envio de nota fiscal hábil e documentação de regularidade jurídico-fiscal.

9. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a. Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b. Fazer, corrigir, ou refazer serviços defeituosos, por conta do CONSEVITIS-RS, através de terceiros, debitando da CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c. Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- d. Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- e. Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- f. Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- g. Comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista mensalmente, sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE em periodicidade inferior.

À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências realizadas.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos.

Com relação a campanha publicitária simulada vencedora, fica a critério do Contratante decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

Deverão ser cumpridas as normas nacionais de publicidade e propaganda, além da legislação específica que rege os Convênios e Parcerias nacional e estadual.

A CONTRATADA não fará jus a nenhuma remuneração ou desconto de agência, quando da utilização, pela CONTRATANTE, de créditos que a esta tenham sido eventualmente concedidos por veículos de divulgação, em qualquer ação publicitária pertinente ao contrato.

Sobre o valor das faturas de serviços de veiculação que tenham sido contemplados com “desconto de agência” não incidirão os honorários sobre os serviços e suprimentos externos contratados.

A empresa CONTRATADA cederá à CONTRATANTE os direitos patrimoniais de uso de ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças publicitárias (fotos e material gráfico e eletrônico), softwares, imagens brutas em filme ou VT, composições, arranjos, execução de trilha sonora e jingles, animação, pantomima, publicações editoriais e quaisquer outras modalidades de publicidade existentes ou que venham a ser inventadas de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência deste contrato.

A empresa CONTRATADA se compromete a realizar por escrito a contratação de terceiros para produção de peças publicitárias e a prestação de outros serviços necessários ao cumprimento do objeto, onde deverá explicitar a cessão ao CONSEVITIS-RS do uso das peças publicitárias e do material bruto.

Toda e qualquer negociação feita pela CONTRATADA envolvendo subcontratação, deverá contar obrigatoriamente, com a participação de representante da INTERVENIENTE/CONTRATANTE, com vistas à maximização dos bônus e descontos contratuais.

A CONTRATADA deverá comprovar a execução dos serviços subcontratados e arcar com os encargos de qualquer natureza deles decorrentes.

A CONTRATADA obrigar-se-á a apresentar no mínimo 3 (três) cotações de acordo com os preços praticados no mercado, como condição para cada subcontratação dos serviços de terceiros.

A CONTRATADA será responsável pelo controle da regularidade jurídica e fiscal das empresas por ela subcontratada, informando-as à CONTRATANTE por ocasião de sua prestação de contas, instruídas com as respectivas certidões.

A CONTRATADA deverá proceder à retenção e recolhimento dos tributos devidos pelas empresas por ela subcontratada, quando a mesma revestir a condição de responsável tributário.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A empresa deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

O percentual/preço permanecerá fixo e irreajustável.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a. Cuja empresa esteja inadimplente junto à CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b. Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c. Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

O proponente vencedor se compromete a comparecer às reuniões e atividades sempre que solicitado. Não poderá prestar serviços que caracterizem qualquer conflito de interesses com o objeto deste.

Dentre outras a serem previstas contratualmente, serão obrigações do proponente vencedor: (1) executar todos os serviços relacionados com o objeto e no Termo de Referência deste contrato na melhor qualidade técnica e conduta profissional; (2) Prestar esclarecimentos ao CONSEVITIS-RS sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam o proponente vencedor, seus sócios e/ou prepostos, independentemente de solicitação; (3) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação; (4) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior; (5) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais, civis (inclusive indiretas e extrapatrimoniais) e outras pertinentes ao objeto do contrato; (6) Responder perante a CONSEVITIS-RS e fornecedores por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora em relação aos prazos assumidos, como também por qualquer culpa ou dolo na condução dos serviços de sua responsabilidade; (7) responder pelos danos decorrentes da execução do presente contrato causados por seus empregados, prepostos ou contratados, perante a CONSEVITIS-RS, bem como terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual, subjetiva ou objetiva e, ainda, sem prejuízo da assunção de responsabilidade por eventual demanda judicial proposta por terceiros, incluindo mas não se limitando a ações trabalhistas, em razão dos fatos decorrentes da execução do contrato; (8) utilizar plataformas e aplicativos para prestação de contas, sempre de forma síncrona e detalhadamente em relação a cada tarefa executada; e (09) Registrar em relatórios de atendimento todas as reuniões e telefonemas de serviço, com o objetivo de tornar transparentes os entendimentos havidos e também para que ambos tomem as providências necessárias ao desempenho de suas tarefas e responsabilidades, enviando mensalmente estes a CONSEVITIS-RS ou, antes, conforme a sua solicitação; (10) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONSEVITIS-RS, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis; (11) dar consentimento para a CONSEVITIS-RS gravar e manter os registros de quaisquer reuniões ou contatos realizados, obrigando-se a obter a mesma anuência de quaisquer de seus colaboradores, prepostos e/ou sócios, de forma irrevogável, durante o prazo necessário para prestação de contas ao Poder Público.

11. PENALIDADES

Sem prejuízo à rescisão imediata em caso de inadimplemento, o proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a. Advertência por escrito;

- b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato;
- c. Juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor estimado do contrato, desde o inadimplemento até a satisfação da obrigação.

12. PRAZOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Prazo para entrega da Proposta Técnica e Financeira	12/01/2026
Sorteio e publicação da Comissão Técnica	13/01/2026
Reunião Análise da Proposta Técnica - Comissão Técnica	16/01/2026
Publicação resultado Proposta Técnica	16/01/2026
Reunião – Análise Proposta Financeira e Técnica Comissão Licitação	19/01/2026
Divulgação do Resultado Final	19/01/2026

13. IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, para impugnação, sob pena de preclusão.

Somente serão aceitos os recursos, eventualmente interpostos, que forem protocolados pelo e-mail: supervisaomi@consevitis-rs.com.br

Bento Gonçalves/RS, 09 de dezembro de 2025.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LUCIANO REBELLATTO
PRESIDENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Com o objetivo de promover o consumo de vinhos, espumantes e suco de uva, considera-se a necessidade da contratação de agência especializada em publicidade e propaganda para: criação, planejamento e performance, mídia digital, produção de conteúdo, gestão de redes sociais, criação de campanhas conceituais, planejamento de mídia, gestão de produção gráfica e eletrônica, planejamento estratégico, criação de peças publicitárias, criação de conteúdo para redes sociais, criação de conteúdo para canais próprios e podcasts. O serviço deve estar alinhado com o briefing e posicionamento definidos pelo setor e executado dentro das práticas de mercado, com olhar estratégico, criatividade, design e operação ágil e assertiva condizentes com expertise e experiência da agência.

A intenção macro é o setor adotar uma comunicação leve e direta com o consumidor final incentivando o consumo de vinho não apenas em ocasiões especiais, mas em vários momentos do dia a dia. A intenção é atingir e dialogar com o novo consumidor de vinho: o jovem adulto interessado ou iniciante no mundo do vinho, entre 25 e 35 anos, que esteja aberto a novas experiências, que não tenha preconceitos com relação a bebidas e estilos, que enxergue o vinho como uma alternativa interessante à cerveja e à destilados. O vinho deve fazer parte, de uma forma equilibrada e saudável, do dia a dia das pessoas e da rotina de cada um, como já é realidade em países como Argentina, Portugal, Espanha, Itália e França. O objetivo é aumentar o consumo *per capita* valorizando e evidenciando o ganho de qualidade do produto nacional nos últimos anos, diminuindo a percepção de sofisticação da bebida e democratizando o momento de consumo, que não precisa mais ser apenas em ocasiões especiais, mas fazendo parte do dia a dia de uma forma equilibrada.

Para o CONSEVITIS-RS, apresentar uma proposta “manifesto” que traduza seu propósito e posicionamento. O Instituto abrange toda a cadeia (produtor de uvas, indústrias vinícolas, cooperativas, consumidor, órgãos públicos, imprensa, entre outros atores da cadeia) e atua no apoio, difusão e financiamento de demandas relacionadas à produção de uvas, vinhos, sucos de uva e demais produtos derivados no âmbito agrícola, produtivo, técnico, promocional, cultural, ambiental, jurídico e institucional. Também está envolvido em programas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando ao constante desenvolvimento e aprimoramento do setor vitivinícola.

OBJETO

Desenvolvimento de 02 campanhas para Proposta Técnica e Financeira objeto deste TR, sendo:

1. VINHO BRASILEIRO

a. Desenvolver campanha institucional que promova os vinhos e espumantes na festa popular mais famosa do Brasil, o Carnaval. O objetivo da campanha é que o público considere o consumo moderado da bebida nas festividades do Carnaval e, para muitas pessoas, no período considerado de descanso e relaxamento.

b. Apresentar:

- Slogan da campanha - Incluir justificativa, constituída de texto de no máximo 2 páginas, que traduza o propósito e posicionamento proposto na frase;
- KV conceitual – uma lâmina;
- VT de até 30 segundos (monstro);
- Layout de feed de Instagram;
- Mais 3 peças publicitárias, de livre escolha da licitante, que atendam ao briefing proposto;
- Press kit;
- Planejamento de mídia.
- Trazer alguns insights que possam desencadear ideias e ações.

2. INSTITUCIONAL – CONSEVITIS-RS

a. Propor linguagem e padrão visual para as peças de comunicação do Consevitis-RS;

b. Apresentar:

- Proposta de manifesto, incluindo justificativa constituída de texto de no máximo 2 páginas;
- Storyboard e roteiro de vídeo institucional;
- KV conceitual – uma lâmina;
- Folder institucional;
- Layout de feed de Instagram;
- Kit de apresentação em eventos – tenda, banner e outros. Incluir mockup simulando o espaço visual.
- Trazer alguns insights que possam desencadear ideias e ações.

Com relação a campanha publicitária simulada vencedora, fica a critério do Contratante decidir pela sua produção e veiculação, com ou sem modificações, na vigência do contrato.

Deverão ser cumpridas as normas nacionais de publicidade e propaganda, além da legislação específica que rege os Convênios e Parcerias nacional e estadual.

ANEXO II

QUESITOS E CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA

A seleção será feita por técnica e preço, com peso total de 100 pontos distribuídos da seguinte forma:

Técnica: peso 50 pontos

Preço: peso 50 pontos

Apresentar 02 pastas que deverão ser enviadas por e-mail:

- a. **Pasta 1 – Proposta Técnica:** deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras
 - Arquivo PDF de apresentação de campanha;
 - VT de até 30 segundos
- b. **Pasta 2 - Preço:**
 - Arquivo PDF.

1. Habilidade Técnica

Para habilitação técnica serão avaliados 04 (quatro) quesitos. São eles: **Raciocínio Básico, Conceito Criativo, Conteúdo e Capacidade Técnica.**

- a. **Raciocínio Básico (Peso 15 pontos):** Avaliação das justificativas apresentadas para as campanhas citadas no Anexo I. Aqui, será avaliado o raciocínio estratégico de posicionamento e comunicação.

- b. Conceito Criativo (Peso 10 pontos):**

Nesse quesito criativo, serão avaliados:

- a. a originalidade da combinação dos elementos que a constituem;
- b. a objetividade da forma sob a qual se apresenta;
- c. sua pertinência às atividades do Consevitis e à sua inserção nos contextos social, político e econômico;
- d. a compatibilidade da linguagem utilizada aos públicos propostos.

- c. Conteúdo (Peso 10 pontos):**

Nesse quesito, serão avaliados:

- a. Estratégia de criação de conteúdo;
- b. Relevância e pertinência com o briefing proposto;
- c. Exemplo e referências (ou layouts) de posts para redes sociais
- d. Coerência com o posicionamento da licitante;
- e. Linha editorial adotada;

- f. Qualidade de redação;
- g. Domínio do assunto;

2. Preço (Peso 50 pontos)

A proposta de remuneração deverá ser em formato de percentual de desconto de honorários de mídia e de produção, baseados na Tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Rio Grande do Sul, sendo que o máximo para mídia é 20% e para produção, 15%.

- Proposta de percentual de honorários para mídia.....XX% *
- Proposta de percentual de honorários para produção.....XX%*

* Não podendo ser zerado.

3. Formato de mensuração e classificação final:

A nota técnica será somada à pontuação da proposta de preço seguindo o seguinte critério da tabela abaixo:

Soma dos percentuais propostos de mídia e produção	Pontuação adquirida
Até 35%	20 pontos
Até 32%	22 pontos
Até 30%	24 pontos
Até 28%	26 pontos
Até 26%	28 pontos
Até 24%	30 pontos
Até 22%	34 pontos
Até 20%	37 pontos
Até 18%	40 pontos
Até 15%	43 pontos
Até 12%	47 pontos
Até 10%	50 pontos

A pontuação da parte técnica e financeira serão somadas e a maior pontuação será a empresa vencedora. Agências com menos de 50 pontos serão desclassificadas automaticamente.